

Processo Licitatório nº 004/2016
Modalidade: Convite nº 001/2016
Tipo: Menor preço Unitário
Data da Abertura: 26 de janeiro de 2016
Data do Encerramento: 01 de fevereiro de 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riolândia torna público que realizará licitação na modalidade CONVITE Nº. 001/2016 – PROCESSO Nº. 004/2016, que trata da **Contratação de banda musical para festividades do Carnaval 2016 do Município de Riolândia**, Anexo I que integra o presente Convite.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 01 de fevereiro de 2016 às 09:30 horas.

O Instrumento Convocatório em inteiro teor estará a disposição dos interessados na Praça Antonio Levino nº. 470, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Riolândia.

O presente Aviso é publicado por afixação para os fins do Parágrafo 3º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, nesta data.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 25 de janeiro de 2016.

Joaquim Roberto Mega
Prefeito Municipal

Publicado no Diário de Votuporanga e por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, nesta data.

Adriano de Souza Guimarães
Presidente da Comissão de Licitação

Processo Licitatório nº 004/2016

Modalidade: Convite nº 001/2016

Tipo: Menor preço Unitário

Data da Abertura: 26 de janeiro de 2016

Data do Encerramento: 01 de fevereiro de 2016

CONVITE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA**, inscrita no CNPJ nº 45.162.864/0001-48, com sede à Praça Antonio Levino, nº 470, Centro, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, na forma e nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, pela presente CONVIDA essa empresa para participar de Licitação, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da lei supra citada, sob as seguintes condições:

- 1) Preencher o formulário anexo, discriminando os preços solicitados.
- 2) Devolver o formulário preenchido ao setor de licitação desta Prefeitura, até às 09:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2016, em envelope indevassável e lacrado, subscrito com o nome da empresa e mais os seguintes dizeres: "**Carta Convite Nº 001/2016**, Prefeitura Municipal de Riolândia.
- 3) Fica dispensada em sua totalidade a apresentação da documentação de habilitação prevista no § 1º do art. 32 da Lei nº 8666/93.
- 4) O formulário anexo poderá ser substituído por proposta datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do proponente, desde que constem da mesma todos os elementos solicitados por esta carta-convite, contendo, ainda, a data e a assinatura do responsável da empresa.
- 5) O julgamento será realizado tomando como critério o (preço, prazo, qualidade do produto, condições de pagamento), **PREÇO UNITÁRIO**.
- 6) Para os fins do parágrafo 1º do Artigo 5º da Lei no. 8666/93, atualizada pela Lei 8883/94 com suas alterações posteriores, fica adotado para a correção.
- 7) Será declarada vencedora a proposta: **DE MENOR PREÇO**.
- 7.1 Aplica-se na presente licitação as prerrogativas previstas nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06 quando ocorrer empate entre a melhor proposta e a proposta apresentada por micro ou pequena empresa.
- 8) As propostas serão abertas em sessão pública a ser realizada às 09:30 horas do dia 01 de fevereiro de 2016, tendo como local a sede desta Prefeitura.
- 9) Não será considerada a oferta de qualquer vantagem não prevista neste ato de convocação, exceto aquelas previstas na Lei Complementar nº 123/06.
- 10) No caso de empate, proceder-se-á a sorteio, em sessão pública, para desempate.

11) A presente licitação é regida pela lei Nº 8666, de 21 de Junho de 1.993 e atualizada pela Lei Nº 8883 de 08 de Junho de 1994 com suas alterações posteriores, cabendo aos interessados os recursos previstos no artigo 109 da referida lei.

12) No setor de licitação da Prefeitura serão prestadas outras informações havidas como necessárias pelos proponentes.

13) Após a Homologação pelo Prefeito Municipal, a Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias da publicação no Diário Oficial do Município, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 866/93.

13.1) Os contratos deverão ser assinados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Riolândia e não serão enviados, em hipótese alguma, via correios, email, fax ou similar.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 25 de janeiro de 2016.

Joaquim Roberto Mega
Prefeito Municipal

Adriano de Souza Guimarães
Presidente da Comissão de Licitação

Processo Licitatório nº 004/2016
Modalidade: Convite nº 001/2016
Tipo: Menor preço Unitário
Data da Abertura: 26 de janeiro de 2016
Data do Encerramento: 01 de fevereiro de 2016

**ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL, SOM
E ILUMINAÇÃO**

**01.OBJETO: Contratação de banda musical para festividades do Carnaval 2016 do
Município de Riolândia.**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	V. TOTAL
01	Banda Musical para os dias 05-09 de fevereiro com as seguintes composições: a) No mínimo 01 Guitarrista; b) No mínimo 01 Contrabaixista; c) No mínimo 02 Tecladistas; d) No mínimo 01 Baterista; e) No mínimo 06 Bailarinas, f) No mínimo 03 Cantores; g) No mínimo 01 Cantora; h) No mínimo 01 Percucionista; i) No mínimo 03 Sopros; Nome da banda:	
02	Som e Iluminação: Som 04x04 Frente, Sistem ativo e passivo, estrutura metálica 5x3 e outra de 3x2,5, Iluminação Profissional de Palco.	
	VALOR TOTAL	

02. A Banda Musical contratada deverá ter um repertório versátil e diferenciado, como: Sertanejo, Arroxa, Baião, Forro, Axé, MPB, Pop Rock entre outros.

03. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguro contra todos os riscos existentes, hospedagem,

garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes.

04. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será em até 30 (Trinta) dias da apresentação do documento fiscal na Secretaria Municipal de Finanças / Tesouraria.

05. VALIDADE DE PROPOSTA: 60 dias

.....
Cidade

.....
Data

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente

Anexo II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
(Modelo)

Identificação da licitante

À Prefeitura Municipal de Riolândia
Processo Licitatório nº 004/2016
Modalidade: Convite nº 001/2016
Tipo: Menor preço Unitário
Data da Abertura: 26 de janeiro de 2016
Data do Encerramento: 01 de fevereiro de 2016

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa acima identificada, participante do certame referenciado que tem por objeto **Contratação de banda musical para festividades do Carnaval 2016 do Município de Riolândia**, conforme especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório, vem pelo presente, através de seu representante legal, DECLARAR que inexistente qualquer fato impeditivo à sua contratação, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que altere essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

.....
Nome
CPF
RG

Anexo III
Declaração de Não Empregar Menor
(Modelo)

Identificação da licitante

À Prefeitura Municipal de Riolândia
Processo Licitatório nº 004/2016
Modalidade: Convite nº 001/2016
Tipo: Menor preço Unitário
Data da Abertura: 26 de janeiro de 2016
Data do Encerramento: 01 de fevereiro de 2016

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), abaixo nomeado, no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, perante a Prefeitura Municipal de Riolândia, para fins de participação no processo licitatório mencionado, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser verdade assina a presente.

(Local)..... de

Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.